



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

Criado através da Lei Municipal nº 390 de 15 de abril de 2003 e
complementada pela Lei Municipal nº 1736 de 27 de maio de 2011.

São José dos Pinhais, 21 de Março de 2022.

OFICIO n º021/ 2022 – CMDR

Ilmo. Sr

Marcos Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Prezado Senhor,

Solicitamos esclarecimentos ao fiscal responsável sobre o andamento da obra de reforma e ampliação da Agroindústria do Castelhanos ao que se refere a valores já pagos, a pagar, reajustes e qualidade do serviço o mais breve possível.

Nesta oportunidade reiteramos que o referido pedido tem o objetivo de promover o bem estar da comunidade rural em nosso município.

Para atender as necessidades do conselho solicitamos que este ofício seja respondido no prazo de trinta dias.

Atenciosamente,

COPIA

Rogerio Negoseki

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural